Natal, 10 de junho de 2024.

Projeto de lei Nº ***de 2024***

Dispõe sobre o fornecimento de protetores auriculares para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no município do Natal e dá outras providências.

Art. 1° - Fica instituída a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de protetores auriculares para pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no município do Natal.

Art. 2° - O fornecimento de protetores auriculares será realizado pelas unidades de saúde pública do município, mediante apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico de TEA.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela aquisição e distribuição dos protetores auriculares, bem como pela organização de campanhas informativas sobre a importância e o uso adequado dos mesmos.

Art. 4° - O município deverá manter um cadastro atualizado das pessoas com TEA beneficiárias desta lei, assegurando a periodicidade adequada para a substituição dos protetores auriculares.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

Justificativa:

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta a percepção sensorial e a capacidade de comunicação e interação social das pessoas diagnosticadas. Uma das características mais comuns entre pessoas com TEA é a hipersensibilidade auditiva, que pode causar grande desconforto e ansiedade, especialmente em ambientes ruidosos.

Os protetores auriculares são instrumentos simples, mas extremamente eficazes para minimizar os efeitos da hipersensibilidade auditiva. Eles ajudam a reduzir o ruído ambiente, proporcionando um maior bem-estar e qualidade de vida para as pessoas com TEA.

A disponibilização gratuita desses dispositivos por parte do poder público é uma medida de inclusão social e de respeito aos direitos das pessoas com deficiência, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

Além disso, a implementação desta lei contribuirá para a redução do estresse e da ansiedade das pessoas com TEA, favorecendo a sua integração social e participação em atividades cotidianas, como a frequentar escolas, locais de trabalho e espaços públicos.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é de extrema importância para promover a saúde, o bem-estar e a inclusão das pessoas com TEA no município do Natal. Com a distribuição gratuita de protetores auriculares, estaremos dando um passo significativo na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.